


**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**
**PORTARIA Nº 887, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.001000/11-17/Departamento de Estatística e Ciências Atuariais/CCET; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vagas para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 003/2011, publicado no D.O.U. em 01/02/2011, para o Departamento de Estatística e Ciências Atuariais/CCET, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que segue:

Matéria de Ensino: Cálculo das Probabilidades  
Cargo: Assistente  
RT: Dedicção Exclusiva

1º lugar: Amanda da Silva Lira - 61,63  
2º lugar: José Cecílio Rosa Neto - 56,59  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**
**PORTARIA Nº 912, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução CNE/CES nº 05, de 06 de agosto de 2009, considerando o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, bem como o inciso I do artigo 57 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tendo em vista o Processo e - MEC nº. 201006017, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência de manutenção do Centro de Ensino Superior de Uberaba - CESUBE (4166), com sede à Avenida

Randolfo Borges Junior, 1.250 - Univerdecidade, CEP 38066-005, Uberaba, Estado de Minas Gerais, na forma de aditamento aos seus atos de credenciamento, nos termos do § 4º do artigo 10 do Decreto nº 5.773/2006, da Fundação Municipal de Ensino Superior de Uberaba, CNPJ 23.368.566/0001-76, para a Associação Comercial e Industrial e de Serviços de Uberaba - ACIU, CNPJ 25.448.424/0001-44.

§ 1º A mantenedora adquirente referida no caput assume a responsabilidade integral de assegurar o financiamento do Centro de Ensino Superior de Uberaba - CESUBE (4166), e deverá garantir a manutenção da qualidade dos cursos ofertados e sua continuidade, sem prejuízo para os alunos.

§ 2º Os processos e documentos protocolizados nesta Secretaria de Educação Superior pela instituição de ensino superior referida no caput ou por sua Mantenedora Cédente, terão tramitação regular, ficando a cargo da mantenedora adquirente toda a responsabilidade formal a respeito dos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

**PORTARIA Nº 913, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o artigo 61 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 29/12/2010, a Resolução CNE/CES nº 03, de 10 de fevereiro de 2009 e o Relatório Nº 03/2011 SESu/DESUP/CGFP, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aditar, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos dos cursos superiores ministrados pela Faculdade Associada Brasil (1756) - mantida pela Sociedade Brasileira de Ensino Superior, CNPJ 03.346.013/0001-05, com sede em São Paulo - SP, conforme planilha anexa.

Parágrafo Único: Os cursos referidos nesta Portaria permanecem com o mesmo número de vagas e os mesmos turnos estabelecidos pelos devidos atos autorizativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

**ANEXO**

IES	Atos autorizativos	Endereço Autorizado Anteriormente	Novo Endereço
Faculdade Associada Brasil (1756)	Credenciamento: Portaria MEC nº 1387 de 04 de julho de 2001 DOU de 09/07/2001.	Rua Madre Emilie de Villeneuve, 331 Vila Mascote, CEP 04367-090, São Paulo - SP	Rua Tiquatira, 243, Bosque da Saúde, CEP 04137-111, São Paulo - SP

Nº de Ordem	Curso / Habilitação	Atos Autorizativos	Endereço Autorizado Anteriormente	Novo Endereço de Oferta
01	48032 - Turismo (Bacharelado)	Autorizado pela Portaria nº1387, de 04/07/2001. Publicada no DOU, nº 137, seção I, de 09/07/2001.	Rua Madre Emilie de Villeneuve, 331, Vila Mascote, CEP 04367-090, São Paulo - SP	Rua Tiquatira, 243, Bosque da Saúde, CEP 04137-111, São Paulo - SP
02	48034 - Administração (Bacharelado)	Autorizado pela Portaria nº1388, de 04/07/2001. Publicada no DOU, nº 137, seção I, de 09/07/2001.		
03	86562 - Comunicação Social	Autorizado pela Portaria nº 2465, de 11/07/2005. Publicada no DOU, nº 132, seção I, de 12/07/2005.		
04	86564 - Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Autorizado pela Portaria nº 942, de 22/11/2006. Publicada no DOU, nº 224, seção I, de 23/11/2006.		
05	100580 - Pedagogia (Licenciatura)			

**PORTARIA Nº 915, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 691-48.2011.4.01.3400, bem como o Despacho SESu/DESUP/CO-REG nº 00003/2011, conforme consta do Processo nº 23000.004371/2011-27, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para fins de expedição e registro de diploma somente dos alunos abaixo indicados até a finalização do trâmite do processo e-MEC nº 200908249, o curso de Medicina, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Integradas Aparício de Carvalho, na Rua Araras, nº 241, bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, mantidas pela Sociedade Mantenedora de Pesquisa, Educação, Assistência, Comunicação e Cultura "Maria Coelho Aguiar", com sede no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

Soraya Cruz Beleza  
Daiane Cláudia Kuhne  
Pamela Gonçalves Ferreira  
Ana Paula Farias Duarte  
Augusto Gomes Alves Segundo  
Ítalo Maia Vieira  
Fabiola Gisele Lima de Souza  
Diogo Sampaio Ribeiro  
Bruno César Zago  
Bruno Brasileiro Guimarães

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

**PORTARIA Nº 927, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº. 200712692, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Engenharia de Pesca, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal do Ceará, na Avenida Mister Hull, nº 2.977, bairro Campos do Pici, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

**PORTARIA Nº 928, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 20078644, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Ciências Biológicas, bacharelado, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal de Goiás, na Rodovia Goiânia Nerópolis, Km 13, bairro Campus Samambaia, no município de Goiânia, no Estado de Goiás, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

**PORTARIA Nº 929, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 200712355, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Matemática, licenciatura, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, na Avenida Universitária, nº 1.440, bairro Setor Universitário, no município de Goiânia, no Estado de Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura, com sede no município de Goiânia, no Estado de Goiás, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

**PORTARIA Nº 930, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 20078647, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Ciências Biológicas, licenciatura, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal de Goiás, na Rodovia Goiânia Nerópolis, Km 13, bairro Campus Samambaia, no município de Goiânia, no Estado de Goiás, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

**PORTARIA Nº 931, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 200712394, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Universidade de Uberaba, na Avenida Nenê Sabino, nº 1.801, bairro Universitário, no município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Educacional Uberabense, com sede no município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.